



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001636

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano 9

Outros



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Aratijo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 0100/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Concedem **Férias aos (as)** servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde, deste município com o calendário de gozo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde, deste município a seguir descritos (as).

Nº	SERVIDOR (A)	MAT	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Antonio de Jesus Mota	24201	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
02	Carlos Flones S. do Nascimento	25462	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
03	Celidalva Silva dos Santos	18342	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
04	Davi de Jesus Santos	24421	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
05	Ivanice de Jesus Andrade	24321	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
06	João Pereira de Souza	24301	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
07	Joelma Correia dos Santos	24341	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
08	José Cartlos N. de Sousa	24181	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
09	Maria Cicera Santana Oliveira	10822	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
10	Mariacy Carvalho dos Santos	24061	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
11	Marilene Barbosa Souza	24041	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
12	Marinalva de Jesus S. Sacerdote	24561	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
13	Sonaide Santos Cardoso	26903	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
14	Zelia Barreto de J. Bulhões	372581	01/07/2024	31/07/2024	SESAU

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se

afixe-se e

cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 17 de Junho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
Secretaria Municipal de Saúde - SMS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS

## Resolução CMS nº 03 de 13 de junho de 2024.

*O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, convoca para a Reunião Ampliada na preparação da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142/90 e Lei Municipal nº 205/2009, alterada pela Lei Municipal nº 270/2014;

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

Considerando Resolução CES 33/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que aprova a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES);

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte fundamental de todo o processo de organização e realização das Conferências Municipais de Saúde, figurando como Comissão Organizadora;

Considerando que o CMS como entidade representativa da garantia dos direitos constitucionais da população, após deliberação do seu Plenário durante a reunião ordinária de 13 de junho de 2024 e, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convoca para a Reunião Ampliada na preparação da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a realizar-se no dia 19 de junho de 2024, das 8h às 12h, na Casa dos Conselhos, localizada no Bairro do Ginásio, s/n em Presidente Tancredo Neves/BA, com o tema: “**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer**”.

**Art. 2º** - A Reunião Ampliada será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e seus respectivos membros titulares.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde seguirá o seu regimento interno dispendo sobre a organização e funcionamento da Reunião Ampliada.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001636

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
Secretaria Municipal de Saúde - SMS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS

**Art. 4º** - A inscrição dos participantes será registrada em ata do Conselho Municipal de Saúde e obedecerá ao quantitativo de duas pessoas por entidade, que deverão representar os usuários do SUS, ou os trabalhadores da saúde, e ou os gestores/prestadores do SUS.

**Art. 5º** - As despesas com a realização da Reunião Ampliada ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 13 de junho de 2024.

**Joelson de Jesus Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde